



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20200031
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-SRP-003/2020-SEMEC

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

ATA DE ABERTURA

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, no horário das 09h00min, reuniram-se: o senhor Pregoeiro deste ente Municipal e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 244/2020-GP, de 17 de fevereiro de 2020, para realização dos procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 003/2020-SEMEC, Processo nº 20200031, cujo objeto está acima referenciado. Registra-se a presença das seguintes empresas e seus respectivos representantes: JR. COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.955.868/0003-40, neste ato representada pelo senhor ARMENIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, portador do RG nº 3263124 (PC/PA) e inscrito no CPF sob o nº 033.064.532-34. L.A. DA ENCARNAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.053.119/0001-41, neste ato representada pela senhora LIA C. ARAGÃO DA ENCARNAÇÃO, portadora do RG nº 2926117 (PC/PA) e inscrita no CPF sob o nº 587.590.692-87. SIQUEIRA & PASSOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.480.250/0001-79, neste ato representada pelo senhor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA, portador do RG nº 3299184 (PC/PA) e inscrito no CPF sob o nº 098.093.092-87. Registra-se a presença da ouvinte: ORILEIDE FONTINELLE DA SILVA, portadora do RG nº 267662 (SSP/PA) e inscrita no CPF sob o nº 397.921.962-34. Feitas as considerações iniciais, o senhor Pregoeiro determinou a abertura do certame e solicitou às pretensas licitantes os documentos da fase de credenciamento, conforme está disposto nas cláusulas do instrumento convocatório, passando a recolhê-los e após, distribuí-los às pretensas licitantes para que fizessem vista, rubrica e análise dos mesmos. Concluídas as análises, o senhor Pregoeiro questionou aos presentes se possuíam alguma manifestação a fazer, especificamente quanto aos documentos de credenciamento, momento em que permaneceram silentes. Assim o senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio analisaram os documentos, e, por conseguinte, o senhor Pregoeiro declarou que todas as empresas e seus respectivos representantes, encontram-se credenciados. Em sequência, o senhor Pregoeiro recolheu os envelopes de proposta e verificou se todos estavam em compatibilidade com o instrumento convocatório. Ainda lacrados, repassou às licitantes para que fizessem vista e rubrica, após, passou a abri-los e novamente repassa-los aos licitantes, para que fizessem vista, rubrica e análise das Propostas Comerciais. Dando prosseguimento, o senhor Pregoeiro verificou que todas as propostas estão em conformidade com os dispositivos do edital e passou para fase de lances. Em relação ao item 01, feitas as negociações, a empresa JR. COMERCIAL LTDA foi vencedora com o menor valor total R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos). Em relação ao item 02, feitas as negociações, a empresa JR. COMERCIAL LTDA foi vencedora com o menor valor total de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais). Prosseguindo aos atos, o senhor Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes de habilitação da licitante JR. COMERCIAL LTDA. Em ato contínuo, repassou para que fizessem vista, rubrica e análise dos documentos. A licitante SIQUEIRA & PASSOS LTDA – EPP solicitou e o senhor Pregoeiro determinou que constassem nesta Ata que a solicitante pediu os seus documentos e decidiu

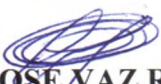


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

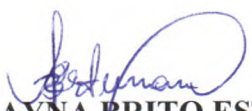


PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20200031
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-SRP-003/2020-SEMEC

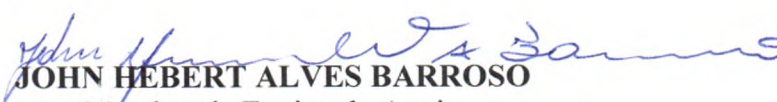
retirar-se espontaneamente do presente certame. Após, questionou as licitantes que estavam presentes, se possuíam qualquer pedido de diligência e/ou qualquer manifestação sobre a documentação, momento em que nenhuma das participantes se manifestou. O senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio realizaram as análises dos documentos de habilitação da empresa vencedora. Concluídas as análises, o senhor Pregoeiro declarou que a empresa JR. COMERCIAL LTDA está habilitada, pois cumpriu com todos os requisitos do instrumento convocatório e ofereceu o menor preço. Dando seguimento, o senhor Pregoeiro indagou as licitantes se desejam registrar intenção de recurso, informando ainda que decairá automaticamente o direito de recorrer contra os atos praticados durante a realização deste certame, à empresa que não apresentar intenção de recurso imediata e motivadamente, conforme está consagrado na cláusula 17.7 do edital que diz: “Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”. Em resposta, todas as licitantes permaneceram silentes. Diante do exposto e a considerar a ausência de qualquer manifestação de intenções recursais, o senhor Pregoeiro ADJUDICA para a empresa JR. COMERCIAL LTDA os itens 01 e 02, nos respectivos valores de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) ao primeiro e quanto ao segundo R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), tudo em conformidade com o mapa de lances que segue anexo a esta Ata e em estrita obediência ao instrumento convocatório, que determina o seguinte: “18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados. 18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório”. Na oportunidade o senhor Pregoeiro informou às licitantes que encaminhará à autoridade competente, o presente Processo Licitatório, devidamente instruído, para fins de sua homologação em conformidade com as cláusulas supracitadas, o senhor Pregoeiro também rememorou ao licitante declarado vencedor, que deverá apresentar a proposta consolidada no prazo máximo de dois dias úteis, conforme a cláusula 16.1, que determina: “A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro”. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro agradeceu aos presentes. Esta ata vai ser assinada pelo senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante(s) presente(s).


SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES

Pregoeiro


THAYNA BRITO ESTUMANO

Membro da Equipe de Apoio


JOHN HEBERT ALVES BARROSO

Membro da Equipe de Apoio


RODRIGO MARTINS SOBRINHO

Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20200031
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-SRP-003/2020-SEMEC



LICITANTES PRESENTES:

JR. COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 22.935.868/0001-88

ARMENIO OLIVEIRA BARREIRINHAS

CPF nº 033.064.532-34.

Lia C. Aragão da Encarnação
L.A. DA ENCARNAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 28.053.119/0001-41

LIA C. ARAGÃO DA ENCARNAÇÃO

CPF sob o nº 587.590.692-87.

SIQUEIRA & PASSOS LTDA – EPP

CNPJ nº 17.480.250/0001-79

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA

CPF nº 098.093.092-87.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-SEMEC - PROCESSO Nº 20200031

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

ANEXO ATA – ABERTURA 09h00min

ORD	LICITANTES	REPRESENTANTES (PROCURADOR)	CNPJ	ASSINATURAS
01	JR COMERCIAL LTDA	ARMENIO OLIVEIRA BARREIRINHAS	22.955.868/0003-40	
02	L.A. DA ENCARNACAO EIRELI - EPP	LIA CRUZ ARAGAO DA ENCARNACAO	28.053.119/0001-41	
03	SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA	17.480.250/0001-79	

Tucuruí-PA, 02 de abril de 2020.

SIDNEY JOSE VAZ RODRIGUES
Pregoeiro

THAYNA BRITO ESTUMANO
Membro da Equipe de Apoio

JOHN HEBERT ALVES BARROSO
Membro da Equipe de Apoio

RODRIGO MARTINS SOBRINHO
Membro da Equipe de Apoio

